

Relatório Anual 2020



TRAVESSIA SECURITIZADORA S.A.
Certificados de Recebíveis Imobiliários
31ª Série da 1ª Emissão

Carta aos investidores

Em atenção aos Srs. investidores,

Conforme obrigação constante da Resolução CVM nº 17, de 9 de fevereiro de 2021 ("Resolução nº 17/21") e elaborado de acordo com as informações prestadas pelo Emissor ou Devedor, conforme o caso, e observando as regras estabelecidas no instrumento de emissão do respectivo ativo, disponibilizamos para análise de V.Sas. o relatório anual deste Agente Fiduciário referente ao ano base de 2020.

Para facilitar a análise, em nosso site fizemos constar também uma versão digital que ficará disponível pelo prazo legal no endereço eletrônico: www.vortx.com.br, e está acompanhada de todos os documentos, informações e relatórios produzidos e elaborados pelas partes relacionadas ao ativo, de acordo com as obrigações que lhe foram atribuídas nos documentos da operação. Informamos aos investidores ainda, que estamos trabalhando continuamente para prover informação em tempo real a V.Sas. através da nossa plataforma VxInforma+ e que, caso seja de seu interesse ter acesso às informações dos ativos que possui, podemos franqueá-lo a qualquer momento.

Nossa missão é descomplicar o mercado de capitais e proporcionar transparência e informação de qualidade em tempo integral.

1. Características da operação

1.1 Dados da emissora

Nome	TRAVESSIA SECURITIZADORA S.A.
CNPJ	26.609.050/0001-64
Diretor de relação com investidores	Luis Philipe Camano Passos
CNPJ do auditor	18.596.945/0001-83
Auditor independente	BAKER TILLY 4PARTNERS AUDITORES INDEPENDENTES S/S

1.2 Dados da emissão

Série 31

IF	20H0775484
ISIN	BRTSSACRI0U9
PU de emissão	R\$1.000,00
Quantidade emitida	40.000
Volume emitido	R\$40.000.000,00
Remuneração	IGPM + 11,0000%
Amortização	Mensal
Data emissão	25/08/2020
Data vencimento	18/02/2031
Distribuição	ICVM 476

Rating	Rating não é aplicável para esta operação
Pagamento de juros	Mensal
Data da primeira integralização	28/08/2020
Data do primeiro pagamento previsto em contrato	18/09/2020
Início da rentabilidade	Primeira Integralização
Inadimplemento no período	Adimplente
Risco	Corporativo
Lastro	CCB

1.3 Principais contratos e partes

AF QUOTAS 7 FONTES

Parte	Nome	CPF/CNPJ
Anuente	7 FONTES EMPREENDEMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	25.533.602/0001-35
Fiduciante	KAILASH CASTILHO PINOTTI	220.692.018-21
Fiduciante	PAULO HENRIQUE MAURICIO DA ROCHA PINOTTI	007.958.438-10
Fiduciario	TRAVESSIA SECURITIZADORA S.A.	26.609.050/0001-64

AF QUOTAS ATMOSFERA

Parte	Nome	CPF/CNPJ
Devedor	ATMOSFERA INCORPORACOES E CONSTRUCOES LTDA	07.686.460/0001-64
Fiduciante	KAILASH CASTILHO PINOTTI	220.692.018-21
Fiduciante	PAULO HENRIQUE MAURICIO DA ROCHA PINOTTI	007.958.438-10
Fiduciario	TRAVESSIA SECURITIZADORA S.A.	26.609.050/0001-64

AF QUOTAS FIJI

Parte	Nome	CPF/CNPJ
Anuente	FIJI INCORPORADORA SPE LTDA	23.749.882/0001-98
Fiduciante	KAILASH CASTILHO PINOTTI	220.692.018-21
Fiduciante	PAULO HENRIQUE MAURICIO DA ROCHA PINOTTI	007.958.438-10
Fiduciario	TRAVESSIA SECURITIZADORA S.A.	26.609.050/0001-64

CCB

Parte	Nome	CPF/CNPJ
Emissor	ATMOSFERA INCORPORACOES E CONSTRUCOES LTDA	07.686.460/0001-64

Parte	Nome	CPF/CNPJ
Avalista	KAILASH CASTILHO PINOTTI	220.692.018-21
Avalista	PAULO HENRIQUE MAURICIO DA ROCHA PINOTTI	007.958.438-10

CESSAO CREDITO

Parte	Nome	CPF/CNPJ
Devedor	ATMOSFERA INCORPORACOES E CONSTRUCOES LTDA	07.686.460/0001-64
Cedente	FAMILIA PAULISTA COMPANHIA HIPOTECARIA	53.146.221/0001-39
Avalista	KAILASH CASTILHO PINOTTI	220.692.018-21
Avalista	PAULO HENRIQUE MAURICIO DA ROCHA PINOTTI	007.958.438-10
Cessionario	TRAVESSIA SECURITIZADORA S.A.	26.609.050/0001-64

CF 7 FONTES

Parte	Nome	CPF/CNPJ
Fiduciante	7 FONTES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	25.533.602/0001-35
Fiduciario	TRAVESSIA SECURITIZADORA S.A.	26.609.050/0001-64

CF ATMOSFERA

Parte	Nome	CPF/CNPJ
Fiduciante	ATMOSFERA INCORPORACOES E CONSTRUCOES LTDA	07.686.460/0001-64
Fiduciario	TRAVESSIA SECURITIZADORA S.A.	26.609.050/0001-64

CF FIJI

Parte	Nome	CPF/CNPJ
Fiduciante	FIJI INCORPORADORA SPE LTDA	23.749.882/0001-98
Fiduciario	TRAVESSIA SECURITIZADORA S.A.	26.609.050/0001-64

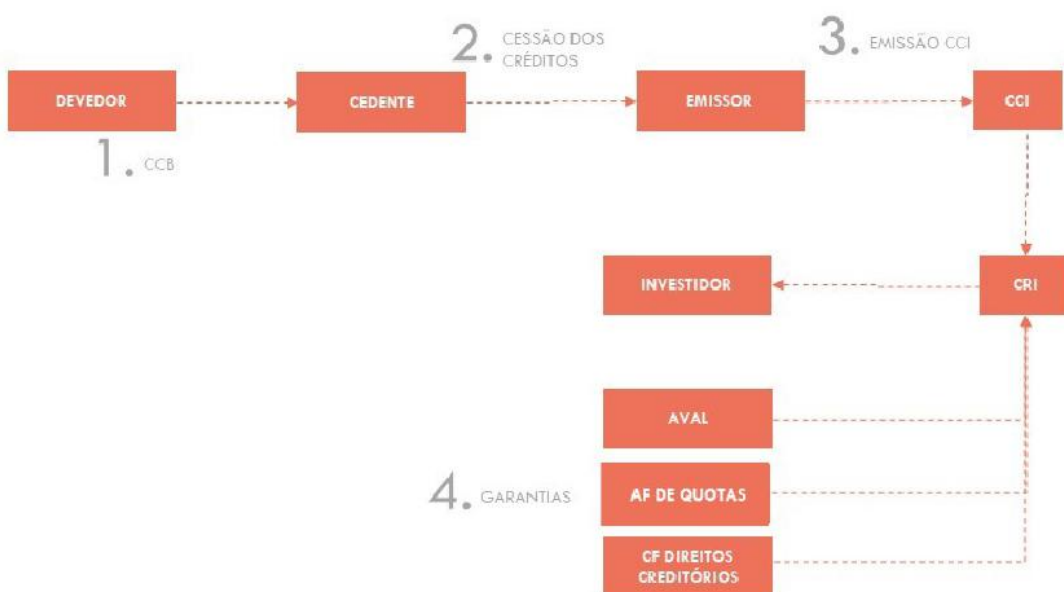
EMISSAO CCI

Parte	Nome	CPF/CNPJ
Devedor	ATMOSFERA INCORPORACOES E CONSTRUCOES LTDA	07.686.460/0001-64
Emissor	TRAVESSIA SECURITIZADORA S.A.	26.609.050/0001-64
Custodiante	VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS LTDA	22.610.500/0001-88

TS

Parte	Nome	CPF/CNPJ
Emissor	TRAVESSIA SECURITIZADORA S.A.	26.609.050/0001-64
Agente Fiduciário	VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS LTDA	22.610.500/0001-88

1.4 Fluxograma



1.5 Ativos em circulação em 31.12.2020

Série 31

IF	20H0775484
Emitida:	40.000
Em circulação:	12.226
Saldo cancelado ou não integralizado:	27.774
Convertidas:	0
Resgatadas:	0
Saldo:	R\$11.215.668,90

1.6 Eventos financeiros

1º Emissão - Série 31

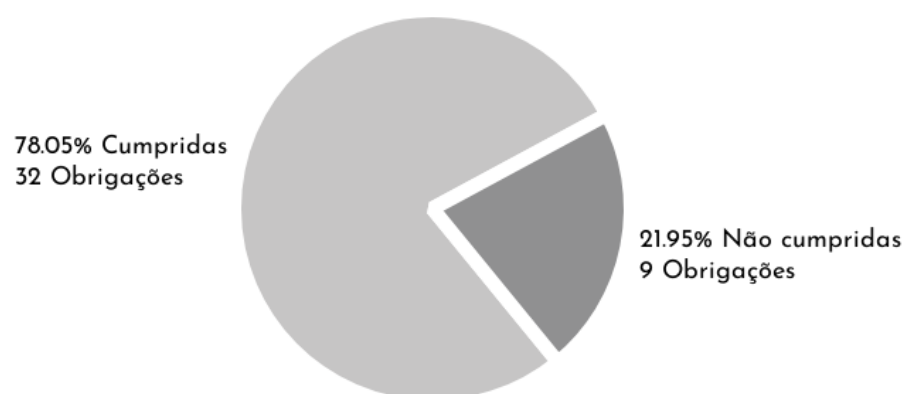
Data Base	Pgto. Juros	Pgto. Amrt. Ordinária	Pgto. Amrt. Extraordi.	Pgto. Amortização	Pgto. Total
18/09/2020	2,71063686	13,87489270	8,75879377	22,63368647	25,34432333
18/10/2020	8,45593635	30,10104753	0,00000000	30,10104753	38,55698388
18/11/2020	8,54865787	59,49887974	0,00000000	59,49887974	68,04753761
18/12/2020	8,28840855	40,73038314	6,44204651	47,17242965	55,46083820

2. Fatos relevantes

Sem prejuízo de todas as informações constantes deste Relatório Anual que devem ser observadas, em sua integralidade, pelos investidores, não foram publicados no site do Agente Fiduciário fatos relevantes para o período.

3. Obrigações

3.1 Resumo



3.2 Obrigações não cumpridas

AF QUOTAS ATMOSFERA

25/09/2020

8.1. Registro: Este Contrato será protocolado, pelos Fiduciantes, no cartório de registro de títulos e documentos das comarcas de São Paulo e de Ubatuba, Estado de São Paulo, em até 30 (trinta) dias corridos contados da data de assinatura deste Contrato. Qualquer alteração a este Contrato será levada a registro, pelos Fiduciantes, no cartório de registro de títulos e documentos das comarcas de São Paulo e de Ubatuba, Estado de São Paulo, no prazo de até 10 (dez) Dias Úteis contados da data de assinatura de tal alteração, devendo ser entregue à Fiduciária comprovação da plena formalização de tais registros no prazo de 5 (cinco) Dias Úteis contados da data do registro.

AF QUOTAS FIJI

25/09/2020

8.1. Registro: Este Contrato será protocolado, pelos Fiduciantes, no cartório de registro de títulos e documentos das comarcas de São Paulo e de Ubatuba, Estado de São Paulo, em até 30 (trinta) dias corridos contados da data de assinatura deste Contrato. Qualquer alteração a este Contrato será levada a registro, pelos Fiduciantes, no cartório de registro de títulos e documentos das comarcas de São Paulo e de Ubatuba, Estado de São Paulo, no prazo de até 10 (dez) Dias Úteis contados da data de assinatura de tal alteração, devendo ser entregue à Fiduciária comprovação da plena formalização de tais registros no prazo de 5 (cinco) Dias Úteis contados da data do registro.

CCB

25/08/2020

11.1 Obrigações da Emitente e dos Avalistas (xiii) contratar, antes da realização do Primeiro Desembolso: (i) empresa de engenharia independente, aprovada pelo Credor, para realizar a medição das obras de construção do Empreendimento 02 e do Empreendimento 03 e validação do Cronograma de Aplicação dos Recursos (“Empresa de Engenharia Independente”), bem como enviar respectivo relatório de medição de obras, emitido pela Empresa de Engenharia Independente, atestando e validando o Cronograma de Aplicação dos Recursos proposto pela Devedora; sendo que a ausência de mencionado relatório poderá, eventualmente, impedir a realização do repasse previsto do Primeiro Desembolso; e (ii) seguro de obra com seguradora de primeira linha que tenha sido aceita pela Securitizadora) (“Seguradora de Primeira Linha”), no valor mínimo equivalente ao valor total das obras de desenvolvimento do Empreendimento 02 e do Empreendimento 03, validado pela Empresa de Engenharia Independente, sendo certo que cada apólice deverá ser endossada à Securitizadora previamente ao segundo desembolso desta Cédula; e

03/11/2020

11.4. Obrigações Adicionais: A Emitente deverá comprovar trimestralmente à Securitizadora, até o último dia dos meses de abril, julho, outubro e janeiro que a (a) somatória do (a.1) patrimônio líquido da Emitente, da SPE 7 Fontes, da SPE Fiji, da SPE Reserva DNA (caso o Empreendimento 05 tenha se caracterizado em Empreendimento Elegível) e/ou da SPE VIW (caso o Empreendimento 06 tenha se caracterizado em Empreendimento Elegível), calculado com base em balancete trimestral; (a.2) com o valor das unidades em estoque dos Empreendimentos Elegíveis; e (a.3) dos Direitos Creditórios de Empreendimentos Elegíveis, seja superior à (b) somatória do (b.1) saldo devedor do Valor de Principal Atualizado; (b.2) das contingências dos Avalistas, da Emitente, da SPE 7 Fontes, da SPE Fiji, da SPE Reserva DNA (caso o Empreendimento 05 tenha se caracterizado em Empreendimento Elegível), da SPE VIW (caso o Empreendimento 06 tenha se caracterizado em Empreendimento Elegível) e dos Empreendimentos Elegíveis, o que inclui, mas não se limita, às contingências fiscais, cíveis, trabalhistas, previdenciárias e ambientais; e (b.3) saldo devedor de outras dívidas e/ou financiamentos captados pelos Avalistas, pela Emitente, pela SPE 7 Fontes, pela SPE Fiji, pela SPE Reserva DNA (caso o Empreendimento 05 tenha se caracterizado em Empreendimento Elegível) e pela SPE VIW (caso o Empreendimento 06 tenha se caracterizado em Empreendimento Elegível).

31/12/2020

11.1 Obrigações da Emitente e dos Avalistas: Até a Data de Vencimento, a Emitente e os Avalistas neste ato se obrigam perante o Credor, ou seu cessionário, sem prejuízo das demais obrigações previstas nesta Cédula: (iii) encaminhar anualmente à Securitizadora ou, sempre que solicitado, no prazo de 15 (quinze) Dias Úteis da solicitação, as seguintes certidões (dos Avalistas, da Emitente, da SPE 7 Fontes, da SPE Fiji, da SPE Reserva DNA (caso o Empreendimento 05 tenha se caracterizado em Empreendimento Elegível) e/ou da SPE VIW (caso o Empreendimento 06 tenha se caracterizado em Empreendimento Elegível)), que deverão constar como “negativas” ou “positivas com efeitos de negativas”: (a) Certidão de Débitos de Tributos Municipais (inscritos e não inscritos na dívida ativa) dos Empreendimentos, emitidas pela Prefeitura de Ubatuba; (b) Certidão de Débitos de Tributos Municipais (inscritos e não inscritos na dívida ativa), emitidas pela Prefeitura de Ubatuba; (c) Certidão Negativa de Débitos Tributários (inscritos e não inscritos na dívida ativa do Estado); (d) Certificado de Regularidade do FGTS válido; e (e) Certidão de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), as quais deverão ser “negativas” ou “positivas com efeitos de negativas”. Sem prejuízo das certidões ora mencionadas, a Securitizadora poderá solicitar à Emitente, a qualquer momento, a emissão de quaisquer outras certidões ou documentos que entender necessários à comprovação de que os Avalistas, a Emitente, a SPE 7 Fontes, a SPE Fiji, a SPE Reserva DNA (caso o Empreendimento 05 tenha se caracterizado em Empreendimento Elegível) e/ou a SPE VIW (caso o Empreendimento 06 tenha se caracterizado em Empreendimento Elegível) estão em dia com suas obrigações, o que inclui, mas não se limita, às obrigações fiscais, trabalhistas, cíveis e ambientais, sendo certo que tais certidões ou documentos deverão ser encaminhados pela Emitente no prazo de até 15 (quinze) Dias Úteis da solicitação;

CF 7 FONTES

26/10/2020

1.1.5.A Fiduciante se compromete a notificar todos os adquirentes das unidades do Empreendimento objeto de Compromissos de Venda e Compra cujos Direitos Creditórios foram cedidos fiduciariamente, em até 60 (sessenta) dias contados na data da celebração deste Contrato, acerca da presente cessão fiduciária de Direitos Creditórios, mediante inclusão de observação nesse sentido nos boletos de cobrança dos Direitos Creditórios, com a seguinte redação: “os direitos creditórios decorrentes do instrumento de venda e compra foram cedidos fiduciariamente à Travessia Securitizadora S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 26.609.050/0001-64”, ou redação similar a ser acordada com a Fiduciária, caso não seja possível a inclusão de todos os caracteres. 1.1.5.1. A Fiduciante se compromete a enviar cópia dos boletos com a notificação de que trata o item 1.1.5, acima à Fiduciária e ao Agente Fiduciário dos CRI no prazo de 10 (dez) dias úteis contados do prazo final do item anterior.

CF ATMOSFERA

26/10/2020

1.1.5.A Fiduciante se compromete a notificar todos os adquirentes das unidades do Empreendimento objeto de Compromissos de Venda e Compra cujos Direitos Creditórios foram cedidos fiduciariamente, em até 60 (sessenta) dias contados na data da celebração deste Contrato, acerca da presente cessão fiduciária de Direitos Creditórios, mediante inclusão de observação nesse sentido nos boletos de cobrança dos Direitos Creditórios, com a seguinte redação: “os direitos creditórios decorrentes do instrumento de venda e compra foram cedidos fiduciariamente à Travessia Securitizadora S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 26.609.050/0001-64”, ou redação similar a ser acordada com a Fiduciária, caso não seja possível a inclusão de todos os caracteres. 1.1.5.1. A Fiduciante se compromete a enviar cópia dos boletos com a notificação de que trata o item 1.1.5, acima à Fiduciária e ao Agente Fiduciário dos CRI no prazo de 10 (dez) dias úteis contados do prazo final do item anterior.

CF FIJI

26/10/2020

1.1.5.A Fiduciante se compromete a notificar todos os adquirentes das unidades do Empreendimento objeto de Compromissos de Venda e Compra cujos Direitos Creditórios foram cedidos fiduciariamente, em até 60 (sessenta) dias contados na data da celebração deste Contrato, acerca da presente cessão fiduciária de Direitos Creditórios, mediante inclusão de observação nesse sentido nos boletos de cobrança dos Direitos Creditórios, com a seguinte redação: “os direitos creditórios decorrentes do instrumento de venda e compra foram cedidos fiduciariamente à Travessia Securitizadora S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 26.609.050/0001-64”, ou redação similar a ser acordada com a Fiduciária, caso não seja possível a inclusão de todos os caracteres. 1.1.5.1. A Fiduciante se compromete a enviar cópia dos boletos com a notificação de que trata o item 1.1.5, acima à Fiduciária e ao Agente Fiduciário dos CRI no prazo de 10 (dez) dias úteis contados do prazo final do item anterior.

TS

21/09/2020

7.2. Relatório Mensal: A Emissora obriga-se ainda a elaborar um relatório mensal, colocá-lo à disposição dos Investidores e enviá-lo ao Agente Fiduciário até o 20º (vigésimo) dia de cada mês, via VxInforma, ratificando a vinculação dos Créditos Imobiliários aos CRI.

Observação

Em relação às obrigações pendentes acima apontadas, a Vórtx informa que todas foram solicitadas à Emissora por meio de notificação enviada via e-mail em 15/03/2021, sendo que até o fechamento desta edição não foram recebidos os respectivos documentos para análise, cumprimento e conseqüente regularização.

4. Informações financeiras

4.1 Informações financeiras da emissora

Nome auditor	BAKER TILLY 4PARTNERS AUDITORES INDEPENDENTES S/S
CNPJ	18.596.945/0001-83

 [TRavessia Securitizadora - DF 2020.pdf](#)

Observação

Abaixo, fazemos seguir a opinião dos auditores independentes, segundo a qual:

"Examinamos as demonstrações financeiras da Travessia Securitizadora S.A. ("Companhia"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2020, e suas respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido, dos fluxos de caixa e do valor adicionado para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Travessia Securitizadora S.A. em 31 de dezembro de 2020, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades autorizadas a funcionar pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM")."

4.2 Administração do patrimônio separado

 [CRI - 1E31S - ATMOSFERA - Relatório Mensal 202009](#)

 [CRI - 1E31S - ATMOSFERA - Relatório Mensal 202010](#)

 [CRI - 1E31S - ATMOSFERA - Relatório Mensal 202011](#)

Observação

A averiguação pelo Agente Fiduciário da movimentação realizada pela Emissora na Conta Centralizadora para administração do Patrimônio Separado foi realizada através dos relatórios de gestão efetivamente disponibilizados, de obrigação mensal pela Emissora, onde não se pode observar aparente irregularidade. Os relatórios mensais disponibilizados ao Agente Fiduciário podem ser consultados pelos investidores neste item 4.2, via link.

4.3 Demonstração contábil do patrimônio separado


Observação

Nos termos do art. 25-A, §1, inciso II, da Instrução CVM 480/2009, conforme alterada, caso a Securitizadora tenha apresentado ao Agente Fiduciário a demonstração financeira auditada do patrimônio separado relativa ao exercício findo, esta encontra-se disponível neste item 4.3, para consulta dos investidores.

5. Informações societárias da emissora

5.1 Informações societárias

 [TRAVESSIA SECURITIZADORA - AGE 21.09.20.pdf](#)

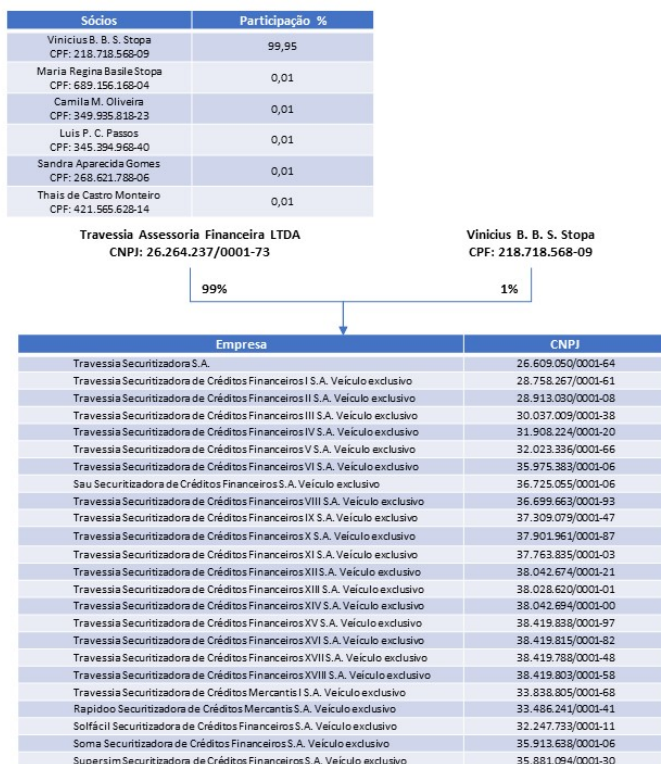
 [AGO 29.04.2019 - Eleição CA.pdf](#)

 [RCA 29.04.2019 - Eleição Diretoria.pdf](#)

Observação

O Agente Fiduciário disponibiliza aos investidores neste item todos os documentos societários que foram encaminhados pelo Emissor ou disponibilizados para acesso no site da Comissão de Valores Mobiliários. Abaixo fazemos seguir a lista dos documentos disponibilizados: Ata de Assembleia Geral Extraordinária, datada de 21 de setembro de 2020 (Estatuto Social consolidado). Ata de Assembleia Geral Ordinária, datada de 29 de abril de 2019 (Eleição Conselho de Administração). Ata de Reunião do Conselho de Administração, datada de 29 de abril de 2019 (Eleição da Diretoria). O Agente Fiduciário entende, dentro de sua avaliação, que as informações societárias apresentadas pelo Emissor não implicam em alterações estatutárias ou societárias com efeitos relevantes para os investidores.

5.2 Organograma



6. Assembleias

CRI - 1E31S - ATMOSFERA- AGT

Data: 03/09/2020

ORDEM DO DIA: A presente assembleia detém como objeto deliberar sobre: (i) Aprovar, ou não, a alteração da alínea "f" da cláusula 4.3. do Termo de Securitização, de modo a ajustar que qualquer saldo excedente na conta do Patrimônio Separado resultante após todos os pagamentos previstos da alínea "a" a "e" de referida cláusula, será utilizado na Amortização Extraordinária dos CRI. Conquanto que os Titulares dos CRI deliberem por aprovar a referida alteração, ter-se-ão ratificadas todas as alterações nas cláusulas e/ou disposições do Termo de Securitização que sejam decorrentes da inclusão da Amortização Extraordinária na Cascata de Pagamento dos CRI, tais como inclusão de definição, ajustes de referências, dentre outras modificações aplicáveis; (ii) Aprovar, ou não, acerca da Amortização Extraordinária, no montante de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais), em razão da retenção de valor a maior que o valor previsto de R\$ 4.381.628,35, conforme disposto na cláusula 2.4.2 do Termo de Securitização a ser remetida aos Titulares dos CRI, de acordo com os termos e condições previstos no Termo de Securitização; e (ii) Autorizar a Emissora, em conjunto com o Agente Fiduciário, a realizar todos os atos necessários para a implementação das deliberações desta assembleia.

 [CRI Atmosfera - 1E31S - AGT 20200903.pdf](#)

7. Constituição e aplicação de fundos

Caso existam Fundos atrelados a essa operação, as informações estarão descritas no Item 9 "Manutenção e Suficiência de Garantias" deste Relatório.

8. Destinação de recursos

2.4. Valor da Cessão: Observado o disposto no subitem 2.4.4., abaixo, pela aquisição dos Créditos Imobiliários e da CCI, a Emissora pagará à Cedente o Valor da Cessão na forma prevista no subitem 2.4.1., abaixo, tendo-se em vista que, nesta data, os recursos do financiamento imobiliário consubstanciado na CCB ainda não foram desembolsados pela Cedente à Devedora, tais recursos serão pagos pela Emissora, por conta e ordem da Cedente, diretamente em favor da Devedora, observados os termos da CCB e do Contrato de Cessão, sendo esse pagamento considerado também, para todos os fins e efeitos de direito, como pagamento do Valor da Cessão pela Emissora à Cedente. Observado isto, o pagamento dos recursos do Valor da Cessão será realizado em mais de uma data. Nos termos da CCB, os recursos captados com a presente Cédula serão destinados pela Emitente para (em conjunto, “Destinação dos Recursos”): (i) o reembolso de despesas relativas à construção e/ou reforma do Empreendimento 02 (conforme abaixo definido), do Empreendimento 03 (conforme abaixo definido) e dos demais empreendimentos imobiliários descritos no Anexo II (em conjunto, “Empreendimentos Destinação”), ocorridas nos meses de março, abril, maio, junho, julho e agosto de 2020; (ii) o financiamento da construção e desenvolvimento dos Empreendimentos Destinação, de acordo com o cronograma de aplicação dos recursos previsto no Anexo II (“Cronograma de Aplicação dos Recursos”); e (iii) o pagamento do preço de aquisição dos imóveis descritos no Anexo II, de acordo com os percentuais, valores e datas descritos no Cronograma de Aplicação dos Recursos. Os Empreendimentos Destinação que estão sendo desenvolvidos por sociedades integrantes do grupo econômico da Emitente serão por ela transferido por meio de distribuição, por qualquer forma admitida em lei aos seus quotistas (os Avalistas), que por sua vez irão aportar os recursos nas controladas por meio de aumento de capital. O cumprimento da destinação de recursos referente a parcela do reembolso foi verificada pelo Agente Fiduciário no ato da emissão dos CRI, mediante a análise das notas fiscais e comprovantes de pagamento e o respectivo enquadramento da despesa como imobiliária, incorridas no período igual ou inferior a 24 meses de antecedência contados do encerramento da oferta pública, nos termos do Ofício SRE nº 01/2021 emitido pela CVM em 01 de março de 2021. A análise realizada pelo agente fiduciário acerca da comprovação da destinação dos recursos referentes ao reembolso pode ser verificada na forma do anexo constante do instrumento de emissão. Com relação à parcela futura, tendo em vista que a primeira comprovação da destinação de recursos pela Devedora deve ocorrer após 6 (seis) meses contados da data de Emissão, a verificação da destinação dos recursos pelo Agente Fiduciário não é objeto de análise do relatório anual referente ao exercício de 2020.

9. Manutenção da suficiência e exequibilidade de garantias

1ª Garantia: Fundo de reserva **Valor:** R\$301.743,22 **Porcentagem:** 2,69%

Fundo de Reserva constituído no valor inicial de R\$ 300.000,00. O valor constante neste item descreve o saldo disponível do referido fundo na conta centralizadora no encerramento do exercício de 2020, conforme relatório da Emissora. Em razão disso, concluímos que o fundo se mantém suficiente, considerando os parâmetros estabelecidos nos documentos da operação.

2ª Garantia: Aval **Valor:** R\$ 0.00 **Porcentagem:** 0%

Aval prestado por Paulo Henrique Mauricio da Rocha Pinotti, inscrito no CPF/ME sob o nº 007.958.438-10, formalizado nos termos do termo de securitização, datado de 25 de agosto de 2020. O Agente Fiduciário não recebeu cópia da declaração de ajuste anual do imposto sobre a renda – pessoa física, para verificação de eventual alteração patrimonial que possa impactar a garantia prestada. Esta garantia pode ser afetada pela existência de passivos contra o avalista, tanto em razão de assunção de dívidas, como de natureza fiscal e trabalhista. A análise aqui descrita não contempla análise de todo o passivo do avalista.

3ª Garantia: Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios FIJI **Valor:** R\$ 0.00 **Porcentagem:** 0%

Cessão fiduciária de todos os direitos creditórios oriundos vendas já realizadas, bem como de futuras vendas, pela Fiduciante, dos Imóveis (Direitos Creditórios) por meio dos respectivos Contratos de Venda e Compra (Direitos Creditórios), devidamente descritos e caracterizados no Anexo I. Foi apresentado como comprovação da constituição da garantia o registro do referido contrato no 10º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo - SP, sob o nº 2.204.011. Não foi atribuído valor à garantia pelas Partes.

4ª Garantia: Alienação Fiduciária de Quotas FIJI **Valor:** R\$3.992.323,00 **Porcentagem:** 35,59%

Alienação fiduciária de 3.992.323 das cotas da sociedade denominada FIJI INCORPORADORA SPE LTDA., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 23.749.882/0001-98, correspondente a 100% de seu capital social na Data de Emissão. Foram apresentadas as seguintes comprovações para constituição da garantia: (i) registro do referido contrato no 10º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo, sob o nº 2.204.009; e (ii) alteração do contrato social da sociedade contendo cláusula específica descrevendo a alienação fiduciária de cotas, devidamente registrada na Junta Comercial de São Paulo - SP, sob o nº 0.604.158/20-8. Este item contempla o valor das cotas no momento da assinatura do contrato. Em eventual excussão da garantia será realizado laudo de avaliação do valor das cotas nos termos da cláusula 6.3. Esta garantia pode ser afetada pela existência de passivos da sociedade, tanto em razão de assunção de dívidas, como de natureza fiscal e trabalhista. A análise aqui descrita não contempla análise de todo o passivo da sociedade.

5ª Garantia: Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios 7 Fontes

Valor: R\$ 0.00

Porcentagem: 0%

Cessão fiduciária de todos os direitos creditórios oriundos vendas já realizadas, bem como de futuras vendas, pela Fiduciante, dos Imóveis (Direitos Creditórios) por meio dos respectivos Contratos de Venda e Compra (Direitos Creditórios), devidamente descritos e caracterizados no Anexo I. Foi apresentado como comprovação da garantia o registro do referido contrato no 10º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo - SP, sob o nº 2.204.010. Considerando que não fomos informados sobre eventual deterioração da garantia, concluímos que a garantia se mantém suficiente no período analisado. Não foi atribuído valor à garantia pelas Partes.

6ª Garantia: Alienação Fiduciária de Quotas Atmosfera

Valor:
R\$1.001.000,00

Porcentagem: 8,92%

Alienação fiduciária de 1.001.000 das cotas da sociedade denominada Atmosfera Incorporações e Construções Ltda., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 07.686.460/0001-64, correspondente a 100% de seu capital social na Data de Emissão. Foram apresentadas as seguintes comprovações para constituição da garantia: (i) registro do referido contrato no 10º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo - SP, sob o nº 2-206.334; e (ii) alteração do contrato social da sociedade contendo cláusula específica descrevendo a alienação fiduciária de cotas, devidamente registrada na Junta Comercial de São Paulo - SP, sob o nº 0.857.998/20-1. Este item contempla o valor das cotas no momento da assinatura do contrato. Em eventual excussão da garantia será realizado laudo de avaliação do valor das cotas nos termos da cláusula 6.3. Esta garantia pode ser afetada pela existência de passivos da sociedade, tanto em razão de assunção de dívidas, como de natureza fiscal e trabalhista. A análise aqui descrita não contempla análise de todo o passivo da sociedade.

7ª Garantia: Alienação Fiduciária de Quotas
7 Fontes

Valor: R\$1.000,00

Porcentagem: 0%

Alienação fiduciária de 1.000 das cotas da sociedade denominada 7 Fontes Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 25.533.602/0001-35, correspondente a 100% de seu capital social na Data de Emissão. Foram apresentadas as seguintes comprovações para constituição da garantia: (i) registro do referido contrato no 10º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo - SP, sob o nº 2.204.007; e (ii) alteração do contrato social da sociedade contendo cláusula específica descrevendo a alienação fiduciária de cotas, devidamente registrada na Junta Comercial de São Paulo - SP, sob o nº 0.604.209/20-4. Este item contempla o valor das cotas no momento da assinatura do contrato. Em eventual excussão da garantia será realizado laudo de avaliação do valor das cotas nos termos da cláusula 6.3. Esta garantia pode ser afetada pela existência de passivos da sociedade, tanto em razão de assunção de dívidas, como de natureza fiscal e trabalhista. A análise aqui descrita não contempla análise de todo o passivo da sociedade

8ª Garantia: Aval

Valor: R\$ 0.00

Porcentagem: 0%

Aval prestado por Kailash Castilho Pinotti, inscrito no CPF/MF 220.692.018-21, formalizado nos termos do termo de securitização, datado de 25 de agosto de 2020. O Agente Fiduciário não recebeu cópia da declaração de ajuste anual do imposto sobre a renda, para verificação de eventual alteração patrimonial que possa impactar a garantia prestada. Esta garantia pode ser afetada pela existência de passivos contra o avalista, tanto em razão de assunção de dívidas, como de natureza fiscal e trabalhista. A análise aqui descrita não contempla análise de todo o passivo do avalista.

Consolidado

Soma total	Soma porcentagem	Saldo devedor em 31.12.2020
R\$5.296.066,22	47,22%	R\$11.215.668,90

Observação

Em relação à suficiência e exequibilidade de cada garantia constituída nos termos deste item, observamos individualmente seu valor atribuído de forma percentual, frente ao saldo devedor da operação em 31.12.2020. Alertamos os investidores que nos casos em que a garantia não possui representatividade percentual em relação ao saldo devedor da operação, este fato decorre exclusivamente da ausência expressa de valor atribuído pelas partes nos documentos da operação ou do não envio de informações ao Agente Fiduciário. Esta informação não deprecia a garantia formalizada, uma vez que, eventualmente em um procedimento de execução, será atribuído valor de acordo com o procedimento estabelecido no referido contrato.

10. Covenants financeiros

Não aplicável.

11. Bens entregues ao fiduciário

Não foram entregues bens à administração do Agente Fiduciário no período analisado.

12. Verificação de lastro

Nos termos dos documentos da operação, a Emissora contratou a instituição custodiante para realizar a custódia do lastro da emissão, de acordo com os procedimentos e normas aplicáveis, dentre as quais, inclui a obrigação de manter todos os procedimentos necessários para assegurar a existência e a integridade do lastro da operação. Ainda, a instituição custodiante é regularmente auditada pelos órgãos reguladores, que verificam sua atuação e a aderência às normas aplicáveis para sua atividade. A Emissora e Custodiante atestam ao Agente Fiduciário que: (i) foram adotados procedimentos para assegurar que os direitos incidentes sobre os valores mobiliários, ativos financeiros ou instrumentos contratuais, conforme aplicável, que lastreiam a operação de securitização, não sejam cedidos a terceiros, na medida em que a Emissora; e (ii) o lastro mantém-se, conforme o caso, registrado/escriturado em sistemas de registro e liquidação financeira de títulos privados autorizados pelo Banco Central do Brasil, nos termos e de acordo com da Lei nº 10.931/2004.

13. Parecer e declaração do agente fiduciário

Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. declara que (i) está plenamente apta a continuar exercendo a função de Agente Fiduciário da emissão a que se refere este relatório; (ii) não tem conhecimento de eventual omissão ou inverdade contida nas informações divulgadas pela companhia ou, ainda, de inadimplemento ou atraso na obrigatória prestação de informações pela companhia, dentro dos parâmetros estabelecidos na documentação da emissão; (iii) não foram entregues bens e valores à sua administração; e, (iv) não possui qualquer conflito com a Emissora que o impeça de exercer sua função. As informações contidas no presente relatório estão baseadas exclusivamente na documentação recebida pelo Agente Fiduciário nos termos dos instrumentos da emissão, incluindo a documentação fornecida pela Emissora e devedores, conforme o caso. As informações contidas neste relatório não representam recomendação de investimento, análise de crédito ou da situação econômica ou financeira da Emissora, nem tampouco garantia, explícita ou implícita, acerca do pontual pagamento das obrigações relativas aos títulos emitidos.

*Os documentos legais e as informações técnicas que serviram para elaboração deste Relatório e estão em formato de link, encontram-se à disposição dos titulares do ativo para consulta online no site do Agente Fiduciário.

** Ressaltamos que os valores expressos no presente relatório são oriundos da nossa interpretação acerca dos Instrumentos da operação, se existentes, não implicando em compromisso legal ou financeiro.

14. Outras emissões

Mercantil | 1ª Emissão 2ª Série

Tipo	DEB
Emissora	TRAVESSIA SECURITIZADORA DE CREDITOS FINANCEIROS II S.A.
IF	TSCF21
Volume emitido	R\$17.000.000,00
Quantidade	17.000
Remuneração	CDI + 23,91%
Data de emissão	18/12/2017
Data de vencimento	18/10/2021
Inadimplemento no período	Adimplente
Garantias	Cessao Fiduciária

Lote 5 | 1ª Emissão 5ª Série

Tipo	CRI
Emissora	TRAVESSIA SECURITIZADORA S.A.
IF	18G0818928
Volume emitido	R\$8.919.000,00
Quantidade	8,919
Remuneração	IPCA + 8,00%
Data de emissão	13/07/2018
Data de vencimento	20/01/2027
Inadimplemento no período	Adimplente
Garantias	Aval, Subordinação

Lote 5 | 1ª Emissão 6ª Série

Tipo	CRI
Emissora	TRAVESSIA SECURITIZADORA S.A.
IF	18G0818929
Volume emitido	R\$3.822.000,00
Quantidade	3,822
Remuneração	IPCA + 15,39%
Data de emissão	13/07/2018
Data de vencimento	20/07/2029
Inadimplemento no período	Adimplente
Garantias	Aval, Subordinação

Credz | 1ª Emissão 1ª Série

Tipo	DEB
Emissora	TRAVESSIA SECURITIZADORA DE CREDITOS FINANCEIROS IV S.A.
IF	TVIV11
Volume emitido	R\$33.350.000,00
Quantidade	33,350
Remuneração	CDI + 5,50%
Data de emissão	26/11/2018
Data de vencimento	26/11/2022
Inadimplemento no período	Adimplente
Garantias	CF Direitos Creditorios

Fitting | 1ª Emissão 7ª Série

Tipo	CRI
Emissora	TRAVESSIA SECURITIZADORA S.A.
IF	18L1208617
Volume emitido	R\$12.448.000,00
Quantidade	12,448
Remuneração	IPCA + 8,00%
Data de emissão	20/12/2018
Data de vencimento	20/02/2028
Inadimplemento no período	Adimplente
Garantias	Fiança, Aval, AF Imovel, CF Direitos Creditorios

Fitting | 1ª Emissão 8ª Série

Tipo	CRI
Emissora	TRAVESSIA SECURITIZADORA S.A.
IF	18L1209097
Volume emitido	R\$5.335.000,00
Quantidade	5.335
Remuneração	IPCA + 24,50%
Data de emissão	17/12/2018
Data de vencimento	20/07/2028
Inadimplimento no período	Adimplente
Garantias	Fiança, Aval, AF Imovel, CF Direitos Creditorios

Credz | 1ª Emissão 2ª Série

Tipo	DEB
Emissora	TRAVESSIA SECURITIZADORA DE CREDITOS FINANCEIROS IV S.A.
IF	TVIV21
Volume emitido	R\$16.650.000,00
Quantidade	16.650
Remuneração	CDI + 7,00%
Data de emissão	26/11/2018
Data de vencimento	26/05/2023
Inadimplimento no período	Adimplente
Garantias	CF Direitos Creditorios

Cba fmu | 1ª Emissão 9ª Série

Tipo	CRI
Emissora	TRAVESSIA SECURITIZADORA S.A.
IF	19E0968002
Volume emitido	R\$15.650.000,00
Quantidade	15.650
Remuneração	CDI + 9,00%
Data de emissão	31/05/2019
Data de vencimento	10/01/2024
Inadimplimento no período	Inadimplente
Garantias	Fiança, AF Imovel

Liftplan | 1ª Emissão 10ª Série

Tipo	CRI
Emissora	TRAVESSIA SECURITIZADORA S.A.
IF	19G0835159
Volume emitido	R\$19.000.000,00
Quantidade	19.000
Remuneração	IPCA + 8,50%
Data de emissão	31/07/2019
Data de vencimento	10/08/2023
Inadimplimento no período	Adimplente
Garantias	Aval, AF Imovel, CF Direitos Creditorios

Liftplan | 1ª Emissão 11ª Série

Tipo	CRI
Emissora	TRAVESSIA SECURITIZADORA S.A.
IF	19G0835160
Volume emitido	R\$9.500.000,00
Quantidade	9,500
Remuneração	IPCA + 15,00%
Data de emissão	31/07/2019
Data de vencimento	10/08/2023
Inadimplemento no período	Adimplente
Garantias	Aval, AF Imovel, CF Direitos Creditorios

Mzm | 1ª Emissão 12ª Série

Tipo	CRI
Emissora	TRAVESSIA SECURITIZADORA S.A.
IF	19I0755306
Volume emitido	R\$19.355.000,00
Quantidade	19,355
Remuneração	IPCA + 10,00%
Data de emissão	30/09/2019
Data de vencimento	20/01/2022
Inadimplemento no período	Adimplente
Garantias	Hipoteca, Cessao Fiduciaria, Alienação Fiduciária

Mzm | 1ª Emissão 13ª Série

Tipo	CRI
Emissora	TRAVESSIA SECURITIZADORA S.A.
IF	19I0737673
Volume emitido	R\$8.295.000,00
Quantidade	8,295
Remuneração	IPCA + 18,00%
Data de emissão	30/09/2019
Data de vencimento	20/07/2023
Inadimplemento no período	Adimplente
Garantias	Hipoteca, Cessao Fiduciaria, Alienação Fiduciária

Pobre juan | 2ª Emissão 1ª Série

Tipo	DEB
Emissora	TRAVESSIA SECURITIZADORA DE CREDITOS FINANCEIROS V S.A.
IF	-
Volume emitido	R\$12.000.000,00
Quantidade	12,000
Remuneração	Não há
Data de emissão	23/11/2019
Data de vencimento	23/11/2022
Inadimplemento no período	Adimplente
Garantias	-

Pobre Juan | 2ª Emissão 2ª Série

Tipo	DEB
Emissora	TRAVESSIA SECURITIZADORA DE CREDITOS FINANCEIROS V S.A.
IF	TVSV22
Volume emitido	R\$4.000.000,00
Quantidade	4.000
Remuneração	Não há
Data de emissão	23/11/2019
Data de vencimento	23/11/2022
Inadimplemento no período	Adimplente
Garantias	-

Rapido | 1ª Emissão 1ª Série

Tipo	DEB
Emissora	RAPIDOO PAGAMENTOS COMPANHIA SECURITIZADORA DE CREDITOS FINANCEIROS
IF	RPDO11
Volume emitido	R\$6.000.000,00
Quantidade	6.000
Remuneração	CDI + 8,75%
Data de emissão	18/11/2019
Data de vencimento	18/11/2022
Inadimplemento no período	Adimplente
Garantias	-

Rapido | 1ª Emissão 2ª Série

Tipo	DEB
Emissora	RAPIDOO PAGAMENTOS COMPANHIA SECURITIZADORA DE CREDITOS FINANCEIROS
IF	RPDO21
Volume emitido	R\$4.000.000,00
Quantidade	4.000
Remuneração	CDI + 18,00%
Data de emissão	18/11/2019
Data de vencimento	18/11/2022
Inadimplemento no período	Adimplente
Garantias	-

Rapido | 1ª Emissão 4ª Série

Tipo	DEB
Emissora	RAPIDOO PAGAMENTOS COMPANHIA SECURITIZADORA DE CREDITOS FINANCEIROS
IF	RPDO41
Volume emitido	R\$6.000.000,00
Quantidade	6.000
Remuneração	Não há
Data de emissão	18/11/2019
Data de vencimento	18/11/2022
Inadimplemento no período	Adimplente
Garantias	-

Canopus trv | 1ª Emissão 30ª Série

Tipo	CRI
Emissora	TRAVESSIA SECURITIZADORA S.A.
IF	19L0899539
Volume emitido	R\$44.621.000,00
Quantidade	44.621
Remuneração	IPCA + 6,00%
Data de emissão	16/12/2019
Data de vencimento	15/01/2036
Inadimplemento no período	Adimplente
Garantias	-

Solfacil | 2ª Emissão 1ª Série

Tipo	DEB
Emissora	SOLFACIL SECURITIZADORA DE CREDITOS FINANCEIROS SA
IF	SSCF12
Volume emitido	R\$90.000.000,00
Quantidade	90.000
Remuneração	IPCA + 8,00%
Data de emissão	15/01/2020
Data de vencimento	15/12/2027
Inadimplemento no período	Adimplente
Garantias	-

Solfacil | 2ª Emissão 2ª Série

Tipo	DEB
Emissora	SOLFACIL SECURITIZADORA DE CREDITOS FINANCEIROS SA
IF	SSCF22
Volume emitido	R\$19.000.000,00
Quantidade	19.000
Remuneração	IPCA + 12,30%
Data de emissão	15/01/2020
Data de vencimento	15/12/2027
Inadimplemento no período	Adimplente
Garantias	-

Solfacil | 2ª Emissão 3ª Série

Tipo	DEB
Emissora	SOLFACIL SECURITIZADORA DE CREDITOS FINANCEIROS SA
IF	SSCF32
Volume emitido	R\$7.000.000,00
Quantidade	7.000
Remuneração	IPCA + 15,00%
Data de emissão	15/01/2020
Data de vencimento	15/12/2027
Inadimplemento no período	Adimplente
Garantias	-

Solfacil | 2ª Emissão 4ª Série

Tipo	DEB
Emissora	SOLFACIL SECURITIZADORA DE CREDITOS FINANCEIROS SA
IF	-
Volume emitido	R\$4.000.000,00
Quantidade	4.000
Remuneração	IPCA + 15,00%
Data de emissão	15/01/2020
Data de vencimento	15/12/2027
Inadimplemento no período	Adimplente
Garantias	-

Lotelar | 1ª Emissão 26ª Série

Tipo	CRI
Emissora	TRAVESSIA SECURITIZADORA S.A.
IF	19L0989477
Volume emitido	R\$13.193.000,00
Quantidade	13.193
Remuneração	IGPM + 12,50%
Data de emissão	30/12/2019
Data de vencimento	18/12/2029
Inadimplemento no período	Adimplente
Garantias	-

Rio branco | 2ª Emissão 1ª Série

Tipo	CRA
Emissora	TRAVESSIA SECURITIZADORA S.A.
IF	CRA02000003
Volume emitido	R\$15.000.000,00
Quantidade	15.000
Remuneração	CDI + 3,00%
Data de emissão	20/01/2020
Data de vencimento	22/01/2024
Inadimplemento no período	Adimplente
Garantias	-

Rio branco | 2ª Emissão 2ª Série

Tipo	CRA
Emissora	TRAVESSIA SECURITIZADORA S.A.
IF	CRA02000004
Volume emitido	R\$5.000.000,00
Quantidade	5.000
Remuneração	CDI + 3,00%
Data de emissão	20/01/2020
Data de vencimento	20/01/2025
Inadimplemento no período	Adimplente
Garantias	-

Nova soua | 1ª Emissão 28ª Série

Tipo	CRI
Emissora	TRAVESSIA SECURITIZADORA S.A.
IF	19L0989686
Volume emitido	R\$4.000.000,00
Quantidade	4.000
Remuneração	IGPM + 14,00%
Data de emissão	30/12/2019
Data de vencimento	18/08/2031
Inadimplemento no período	Adimplente
Garantias	-

Canopus trv ii | 1ª Emissão 33ª Série

Tipo	CRI
Emissora	TRAVESSIA SECURITIZADORA S.A.
IF	20C0139730
Volume emitido	R\$47.189.000,00
Quantidade	47.189
Remuneração	IPCA + 6,00%
Data de emissão	09/03/2020
Data de vencimento	15/01/2036
Inadimplemento no período	Adimplente
Garantias	-

Canopus trv iii | 1ª Emissão 34ª Série

Tipo	CRI
Emissora	TRAVESSIA SECURITIZADORA S.A.
IF	20C0139788
Volume emitido	R\$47.189.000,00
Quantidade	47.189
Remuneração	IPCA + 6,00%
Data de emissão	09/03/2020
Data de vencimento	15/01/2036
Inadimplemento no período	Adimplente
Garantias	-

Imoguia | 1ª Emissão 29ª Série

Tipo	CRI
Emissora	TRAVESSIA SECURITIZADORA S.A.
IF	20A1044659
Volume emitido	R\$4.000.000,00
Quantidade	4.000
Remuneração	IGPM + 14,00%
Data de emissão	31/01/2020
Data de vencimento	18/02/2030
Inadimplemento no período	Adimplente
Garantias	-

Nabileque | 1ª Emissão 27ª Série

Tipo	CRI
Emissora	TRAVESSIA SECURITIZADORA S.A.
IF	20A1044643
Volume emitido	R\$8.000.000,00
Quantidade	8.000
Remuneração	IGPM + 13,49%
Data de emissão	20/01/2020
Data de vencimento	18/07/2032
Inadimplemento no período	Adimplente
Garantias	-

Bzlog | 1ª Emissão 35ª Série

Tipo	CRI
Emissora	TRAVESSIA SECURITIZADORA S.A.
IF	20C0937316
Volume emitido	R\$10.000.000,00
Quantidade	10.000
Remuneração	IGPM + 6,00%
Data de emissão	12/03/2020
Data de vencimento	12/03/2025
Inadimplemento no período	Adimplente
Garantias	-

Npl | 1ª Emissão ÚNICAª Série

Tipo	DEB
Emissora	TRAVESSIA SECURITIZADORA DE CREDITOS FINANCEIROS VIII S.A.
IF	TVSE11
Volume emitido	R\$332.000.000,00
Quantidade	332.000
Remuneração	Não há
Data de emissão	28/03/2020
Data de vencimento	28/03/2030
Inadimplemento no período	Adimplente
Garantias	-

Avm | 1ª Emissão 36ª Série

Tipo	CRI
Emissora	TRAVESSIA SECURITIZADORA S.A.
IF	20F0704753
Volume emitido	R\$233.000.000,00
Quantidade	233.000
Remuneração	CDI + 3,25%
Data de emissão	22/06/2020
Data de vencimento	27/03/2023
Inadimplemento no período	Adimplente
Garantias	-

Npl brasil | 2ª Emissão ÚNICAª Série

Tipo	DEB
Emissora	TRAVESSIA SECURITIZADORA DE CREDITOS FINANCEIROS I S.A.
IF	TRVA12
Volume emitido	R\$100.000.000,00
Quantidade	100.000
Remuneração	Não há
Data de emissão	26/06/2020
Data de vencimento	26/06/2030
Inadimplimento no período	Adimplente
Garantias	-

Supersim | 1ª Emissão 1ª Série

Tipo	DEB
Emissora	SUPERSIM SECURITIZADORA DE CREDITOS FINANCEIROS S.A
IF	SSSC11
Volume emitido	R\$6.000.000,00
Quantidade	6.000
Remuneração	CDI + 12,00%
Data de emissão	25/06/2020
Data de vencimento	25/04/2023
Inadimplimento no período	Adimplente
Garantias	-

Supersim | 1ª Emissão 2ª Série

Tipo	DEB
Emissora	SUPERSIM SECURITIZADORA DE CREDITOS FINANCEIROS S.A
IF	-
Volume emitido	R\$4.000.000,00
Quantidade	4.000
Remuneração	CDI + 12,00%
Data de emissão	25/06/2020
Data de vencimento	25/04/2023
Inadimplimento no período	Adimplente
Garantias	-

Pravaler | 1ª Emissão ÚNICAª Série

Tipo	DEB
Emissora	TRAVESSIA SECURITIZADORA DE CREDITOS FINANCEIROS IX S.A.
IF	TRIX11
Volume emitido	R\$70.185.000,00
Quantidade	70.185.000
Remuneração	CDI + 4,03%
Data de emissão	27/07/2020
Data de vencimento	17/07/2024
Inadimplimento no período	Adimplente
Garantias	-

Npl ii | 2ª Emissão ÚNICAª Série

Tipo	DEB
Emissora	TRAVESSIA SECURITIZADORA DE CREDITOS FINANCEIROS VIII S.A.
IF	TVSE12
Volume emitido	R\$500.000.000,00
Quantidade	500.000
Remuneração	Não há
Data de emissão	30/06/2020
Data de vencimento	30/06/2030
Inadimplemento no período	Adimplente
Garantias	-

Paketa | 1ª Emissão 1ª Série

Tipo	DEB
Emissora	TRAVESSIA SECURITIZADORA DE CREDITOS FINANCEIROS VI S.A.
IF	TVCF11
Volume emitido	R\$70.000.000,00
Quantidade	70.000
Remuneração	CDI + 6,00%
Data de emissão	21/01/2020
Data de vencimento	20/01/2025
Inadimplemento no período	Adimplente
Garantias	-

Paketa | 1ª Emissão 2ª Série

Tipo	DEB
Emissora	TRAVESSIA SECURITIZADORA DE CREDITOS FINANCEIROS VI S.A.
IF	TVCF21
Volume emitido	R\$26.000.000,00
Quantidade	26.000
Remuneração	CDI + 13,00%
Data de emissão	21/01/2020
Data de vencimento	20/01/2025
Inadimplemento no período	Adimplente
Garantias	-

Paketa | 1ª Emissão 3ª Série

Tipo	DEB
Emissora	TRAVESSIA SECURITIZADORA DE CREDITOS FINANCEIROS VI S.A.
IF	TVCF31
Volume emitido	R\$4.000.000,00
Quantidade	4.000
Remuneração	CDI + 13,00%
Data de emissão	21/01/2025
Data de vencimento	20/01/2025
Inadimplemento no período	Adimplente
Garantias	-

Br surgery | 1ª Emissão 1ª Série

Tipo	DEB
Emissora	TRAVESSIA SECURITIZADORA DE CREDITOS FINANCEIROS XII S.A.
IF	TVSC11
Volume emitido	R\$9.975.000,00
Quantidade	9,975
Remuneração	Não há
Data de emissão	14/09/2020
Data de vencimento	14/03/2023
Inadimplemento no período	Adimplente
Garantias	-

Br surgery | 1ª Emissão 2ª Série

Tipo	DEB
Emissora	TRAVESSIA SECURITIZADORA DE CREDITOS FINANCEIROS XII S.A.
IF	TVSC21
Volume emitido	R\$9.975.000,00
Quantidade	9,975
Remuneração	Não há
Data de emissão	14/09/2020
Data de vencimento	14/03/2023
Inadimplemento no período	Adimplente
Garantias	-

Br surgery | 1ª Emissão 3ª Série

Tipo	DEB
Emissora	TRAVESSIA SECURITIZADORA DE CREDITOS FINANCEIROS XII S.A.
IF	-
Volume emitido	R\$50.000,00
Quantidade	50
Remuneração	Não há
Data de emissão	14/09/2020
Data de vencimento	14/03/2023
Inadimplemento no período	Adimplente
Garantias	-

Btg iii | 1ª Emissão ÚNICAª Série

Tipo	DEB
Emissora	TRAVESSIA SECURITIZADORA DE CREDITOS FINANCEIROS X SA
IF	TVSX11
Volume emitido	R\$500.000.000,00
Quantidade	500.000
Remuneração	Não há
Data de emissão	25/09/2020
Data de vencimento	25/09/2030
Inadimplemento no período	Adimplente
Garantias	-

Pátio lusitânia | 1ª Emissão 37ª Série

Tipo	CRI
Emissora	TRAVESSIA SECURITIZADORA S.A.
IF	20I0784087
Volume emitido	R\$14.500.000,00
Quantidade	14.500
Remuneração	IPCA + 12,00%
Data de emissão	22/09/2020
Data de vencimento	10/09/2024
Inadimplemento no período	Adimplente
Garantias	-

Itupeva | 1ª Emissão 40ª Série

Tipo	CRI
Emissora	TRAVESSIA SECURITIZADORA S.A.
IF	20J0545879
Volume emitido	R\$25.000.000,00
Quantidade	25.000
Remuneração	IPCA + 8,00%
Data de emissão	02/10/2020
Data de vencimento	16/09/2035
Inadimplemento no período	Adimplente
Garantias	-

Itupeva | 1ª Emissão 41ª Série

Tipo	CRI
Emissora	TRAVESSIA SECURITIZADORA S.A.
IF	20J0546570
Volume emitido	R\$8.000.000,00
Quantidade	8.000
Remuneração	IPCA + 23,75%
Data de emissão	02/10/2020
Data de vencimento	16/09/2035
Inadimplemento no período	Adimplente
Garantias	-

Lotelar ii | 1ª Emissão 43ª Série

Tipo	CRI
Emissora	TRAVESSIA SECURITIZADORA S.A.
IF	20J0794379
Volume emitido	R\$23.336.000,00
Quantidade	23.336
Remuneração	IGPM + 12,10%
Data de emissão	06/10/2020
Data de vencimento	18/07/2035
Inadimplemento no período	Adimplente
Garantias	-

Mantiqueira | 38ª Emissão 1ª Série

Tipo	CRI
Emissora	TRAVESSIA SECURITIZADORA S.A.
IF	20H0874600
Volume emitido	R\$21.912.000,00
Quantidade	21.912
Remuneração	IGPM + 11,30%
Data de emissão	22/10/2020
Data de vencimento	18/04/2033
Inadimplemento no período	Adimplente
Garantias	-

Canopus iv | 1ª Emissão 44ª Série

Tipo	CRI
Emissora	TRAVESSIA SECURITIZADORA S.A.
IF	20J0909894
Volume emitido	R\$44.440.000,00
Quantidade	44.440
Remuneração	IPCA + 6,00%
Data de emissão	30/10/2020
Data de vencimento	10/01/2036
Inadimplemento no período	Adimplente
Garantias	-

Bela sementes | 4ª Emissão 1ª Série

Tipo	CRA
Emissora	TRAVESSIA SECURITIZADORA S.A.
IF	CRA020003PT
Volume emitido	R\$84.000.000,00
Quantidade	84.000.000
Remuneração	CDI + 5,00%
Data de emissão	16/11/2020
Data de vencimento	16/05/2026
Inadimplemento no período	Adimplente
Garantias	-

Bela sementes | 4ª Emissão 2ª Série

Tipo	CRA
Emissora	TRAVESSIA SECURITIZADORA S.A.
IF	CRA020003PU
Volume emitido	R\$21.000.000,00
Quantidade	21.000
Remuneração	CDI
Data de emissão	16/11/2020
Data de vencimento	16/05/2026
Inadimplemento no período	Adimplente
Garantias	-

Guestier | 1ª Emissão 42ª Série

Tipo	CRI
Emissora	TRAVESSIA SECURITIZADORA S.A.
IF	20K0779277
Volume emitido	R\$38.000.000,00
Quantidade	38.000
Remuneração	IGPM + 11,00%
Data de emissão	18/11/2020
Data de vencimento	18/05/2033
Inadimplemento no período	Adimplente
Garantias	-

Liftplan ii | 1ª Emissão 45ª Série

Tipo	CRI
Emissora	TRAVESSIA SECURITIZADORA S.A.
IF	21A0859460
Volume emitido	R\$13.000.000,00
Quantidade	13.000
Remuneração	IPCA + 15,00%
Data de emissão	26/01/2021
Data de vencimento	10/08/2023
Inadimplemento no período	Adimplente
Garantias	-

Serpasa | 1ª Emissão 48ª Série

Tipo	CRI
Emissora	TRAVESSIA SECURITIZADORA S.A.
IF	21B0756405
Volume emitido	R\$60.000.000,00
Quantidade	60.000
Remuneração	IPCA + 9,30%
Data de emissão	19/02/2021
Data de vencimento	19/02/2031
Inadimplemento no período	Adimplente
Garantias	-